



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 5/2023/SECSEMOB

Maringá, 13 de março de 2023.

Ao Sr. Vereador:

A implantação de grupo focal exclusivo para pedestres é condicionada a existência de um estágio exclusivo para pedestres, ou ausência de qualquer movimento conflitante nos demais estágios semaforicos entre veículos e pedestres para realização da travessia. Sendo assim, a programação semaforica é realizada para cada cruzamento em específico conforme as demandas do trânsito para aquele local.

A simples implantação de um estágio semaforico para pedestre no cruzamento apontado acarretaria menor fluidez do trafego de veículos e congestionamentos no cruzamento.

Logo, a SEMOB aprovou o Plano de Mobilidade de Maringá através da Lei nº 11.518/2022, que dispõe sobre a politica de mobilidade para o Município e dá outras providências, no qual estão sendo realizados estudos em diversos pontos do Município para promover as melhorias necessárias no trânsito e o cruzamento da Avenida Brasil x Avenida Duque de Caxias faz parte deste projeto, como:

Instalar focos voltados para os pedestres em todas as interseções que ainda não contarem com esse dispositivo, principalmente na área central.

Restringir a convergência à esquerda em vias de sentido duplo, permitindo-o apenas em casos de exceção nos quais não há alternativa de retorno para cruzamento completo em via perpendicular.

Estas medidas fazem parte do plano de ações do Plano de Mobilidade de Maringá.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 13/03/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 13/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480832** e o código CRC **1F071572**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00020528/2023.71

SEI nº 1480832



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1432/2023 - GAPRE

Maringá, 26 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 125/2023 (SEI n.º 1391240), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se é possível instalar um semáforo para pedestres na Avenida Brasil, defronte a Lojas Americanas, anexamos o Ofício 5 (SEI n.º 1480832) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/05/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848976** e o código CRC **7A361C0E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00020528/2023.71

SEI nº 1848976